



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 162/2005.

Dispõe sobre Revogação da Lei 11/98 de 10 de julho de 1998, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG. aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada a Lei Nº 11/98, de 10 de julho de 1998, que dispõe sobre doação de terrenos públicos à **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DE SAÚDE SANTA TEREZINHA** compostos pelos lotes de nº 13 (treze) e 14 (quatorze), da Quadra J, do Loteamento Jardim vale do Sol, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) e, 386,00 m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), respectivamente, localizados no loteamento Jardim Vale do Sol.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de agosto de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal